

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405001/2022-PMSJP**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

**Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas**, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 04050001/-2022-PMSJP**, referente a PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022/SRP, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. Após a rodada de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal das empresas, a CPL declarou vencedora a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 43.821348/0001-52, no Valor Global de R\$ 650.500,91(Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, esta Controladoria conclui que o processo licitatório encontra-se com a devida adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19. Estando o Processo Apto a Geral Contrato para a Municipalidade.

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): .....

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entente que o Processo Licitatório e os documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 21 de julho de 2022

  
**Josselino Gomes Corrêa**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria nº 580/2021